



PROCESSO Nº 50500.206215/2016-45

CONTRATO Nº 039/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2016

**PRIMEIRO
TERMO DE
APOSTILAMENTO
AO CONTRATO
Nº 039/2016,
DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
DE
ADMINISTRAÇÃO
E
GERENCIAMENTO
DE
MANUTENÇÃO
DA FROTA DE
VEÍCULOS DA
ANTT, QUE
FAZEM ENTRE
SI A AGÊNCIA
NACIONAL DE
TRANSPORTES
TERRESTRES E A
EMPRESA
EMPRESA
TRIVALE
ADMINISTRAÇÃO
LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral em Exercício, o Senhor **MARCELO VINAUD PRADO**, [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 590.360.951-15, nomeado pela Deliberação nº 565 de 28 de maio de 2019, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 29 de maio de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste na Cláusula Sexta do instrumento contratual, resolve apostilar o Contrato nº 039/2016, celebrado com a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0001-97, sediada na Rua Machado de Assis, nº 904 – Centro - Uberlândia/Minas Gerais –

Cep: 38.400-112, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa nº 05, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017 e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Apostilamento formalizar a renúncia pela CONTRATADA ao seu direito de reajuste, que seria aplicável a partir do dia 22 de dezembro de 2019, no percentual de 4,31%, com base no índice acumulado do IPCA/IBGE entre os meses de dezembro/2018 a dezembro/2019.

1.1.1. O próximo reajuste poderá ser aplicado a partir de 22 de dezembro de 2020, com base no índice acumulado entre os meses de dezembro/2019 a dezembro/2020.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Com a renúncia ao reajuste, o valor global do contrato, considerando o período de 12(doze) meses, permanecerá em R\$ 1.250.091,78 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, noventa e um reais e setenta e oito centavos).

2.2. Não há despesa decorrente do presente Apostilamento.

3. **CLÁUSULA QUARTA -DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 039/2016, e em seus Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela Contratante.

MARCELO VINAUD PRADO
Diretor Geral em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO, Diretor Geral em Exercício**, em 26/06/2020, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3639178** e o código CRC **F8590CF1**.